

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 020/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 09/03/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1974, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por sua Diretora de Edificações **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SAAN Quadra 03, Lote nº 75, Bloco B, Salas 102/103, Ed. Business Center – Brasília/DF, CEP: 70.632-300, inscrita no CNPJ sob o nº 03.231.368/0001-59, Inscrição Estadual nº 07.397.689/001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 437.855 – SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 115.696.201-30, residente e domiciliado em Sobradinho II/DF, conforme os atos constitutivos: Contrato Social e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [5504954634619430](#)), às fls. 415/423, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [35418707](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [56853476](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [56898036](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e o que mais consta do processo nº **112.004.969/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, reajuste, bem como repactuação financeira do Contrato originário.

1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por **mais 12 (doze) meses**, passando o seu término de **09/03/2021** para **09/03/2022**.

1.2. Reajusta-se o valor do Contrato em **4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento)** para os itens relativos a peças e equipamentos.

1.3. Repactua-se o valor do Contrato em **2,42% (dois vírgula quarenta e dois por cento)**, para os itens relativos a mão de obra, conforme planilha de reajuste (Doc. SEI/GDF nº [56814196](#)).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Após o presente ajuste, o valor originalmente contratado passa de **R\$ 827.089,27 (oitocentos e vinte e sete mil oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)** para **R\$ 851.855,37 (oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente ajuste será da seguinte forma: Para o presente exercício foi disponibilizado o valor de de **R\$ 701.184,06 (setecentos e um mil cento e oitenta e quatro reais e seis centavos)**, por conta do Programa de Trabalho nº **10.302.6202.2885.0002**, Naturezas de Despesa nº **339030 25 / 339039 17**, Fonte de Recursos nº **100**, e emitida a Nota de Empenho nº **2021NE00557**, datada de 08/03/2021, no valor de **R\$ 269.345,54 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **10.302.6202.2885.0002**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso: **100**, (Doc. SEI/GDF nº [57424499](#)), todas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP, com saldo remanescente a ser contemplado na programação orçamentária do próximo exercício financeiro, no valor de **R\$ 163.289,44 (cento e sessenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, (Doc. SEI/GDF nº [55814410](#)).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação..

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 020/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Contrato tem validade a partir da assinatura de todas as partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ,

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA**, Usuário **Externo**, em 08/03/2021, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X**, **Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/03/2021, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/03/2021, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **57434386** código CRC= **AC1BC7C9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0112-004969/2016

Doc. SEI/GDF 57434386

Criado por 84000735906, versão 5 por 84000735906 em 08/03/2021 16:57:13.